



Confederação Brasileira de Futsal

Fundada em 15 de junho de 1979

FUTSAL - Esporte genuinamente brasileiro

PORTARIA 04/2023

CONSIDERANDO o recebimento pela Comissão Processante da CBFS de denúncia quanto à desistência da equipe SOCIEDADE DESPORTIVA DE ARCOVERDE PERNAMBUCO - SODEARPE (PE) na disputa da XXX Taça Brasil de Clubes – Adulto Feminino – Divisão Especial;

CONSIDERANDO o envio de notificação para a equipe e Federação para apresentação de defesa no prazo de 2 (dois) dias úteis;

CONSIDERANDO as respostas apresentadas pela equipe e Federação;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 82, alínea D, do Regulamento dos Certames Nacionais 2023-2024;

CONSIDERANDO o disposto no Anexo VIII, item 1.3.4, do Regulamento dos Certames Nacionais 2023-2024;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Processante da CBFS;

RESOLVE:

- 1) Aplicar a penalidade administrativa prevista no art. 82, alínea D, do Regulamento dos Certames Nacionais 2023-2024, na qual o clube terá sua participação cancelada em todas as competições para as quais tenha solicitado inscrições no ano e nos três próximos anos seguintes ao da desistência do certame na respectiva categoria e gênero e a Federação ficará impossibilitada de indicar no primeiro ano seguinte na respectiva categoria e gênero, bem como a aplicação de multa administrativa no valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) aplicada ao clube, prevista no Item 1.3.4 do Regulamento dos Certames Nacionais 2023/2024;
- 2) Encaminhar os fatos e documentos à Presidência do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Salão (STJDFS) para fins de homologação da penalidade, análise de eventuais irregularidades na seara desportiva, bem como para ciência e firmar o seu de acordo.

Fortaleza/CE, 14 de junho de 2023.

Confederação Brasileira de Futsal